



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



PLANO
DE
DADOS ABERTOS

VIGÊNCIA
2017-2018

Versão 1.0

Agosto/2017
João Pessoa/PB

PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFPB 2017-2018

IDENTIFICAÇÃO

Elaboração	Versão	Data
Comissão de Dados Abertos	1.0	21/08/2017
Aprovação	Responsável	
Projeto	Referência do Produto	
Dados Abertos UFPB	Plano de Dados Abertos UFPB 2017-2018	
Base Legal Fundamental		
<ul style="list-style-type: none">Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a LAI, Lei Nº 12.527.Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012 - Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.		

CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO

Data	Versão	Descrição	Autor
05/07/2017	1.0	Definições iniciais do PDA	Comissão PDA
12/07/2017	1.0	Conteúdo inicial do PDA	Comissão PDA
01/08/2017	1.0	Estrutura inicial do PDA	Comissão PDA
14/08/2017	1.0	Revisão do PDA	Comissão PDA
21/08/2017	1.0	Aprovação do PDA pela Comissão	Comissão PDA

APROVAÇÕES

Beneficiária/Contratante	Executor/Gerente do Projeto/Contratado	Data
UFPB	Comissão de Dados Abertos - UFPB	

EQUIPE



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA

Reitora	<i>Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz</i>
Vice-reitora	<i>Bernardina Maria J. Freire de Oliveira</i>

COMISSÃO DE DADOS ABERTOS

Presidente	<i>Bernardina Maria J. Freire de Oliveira (Vice-reitora)</i>
Superintendente de Tecnologia da Informação	<i>Hermes Pessoa Filho (STI)</i>
Pró-reitora de Planejamento	<i>Elizete Ventura do Monte (PROPLAN)</i>
Coordenador de Informação	<i>Brivaldo André Marinho (PROPLAN)</i>
Coordenador de Planejamento	<i>Gustavo Tavares (PROPLAN)</i>
Analista de Tecnologia da Informação	<i>Fabiana Ferreira do Nascimento (STI)</i>
Chefe do Serviço de Informação ao Cidadão	<i>Marcelo Henrique da Silva (SIC)</i>
Ouvidor Geral	<i>Sonival Tadeu Cavalcanti Fagundes (Ouvidoria)</i>
Superintendente de Comunicação Social	<i>Vagner Cesarino de Souza (SCS)</i>

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenador de Informação	<i>Brivaldo André Marinho (PROPLAN)</i>
Analista de Tecnologia da Informação	<i>Fabiana Ferreira do Nascimento (STI)</i>

SUMÁRIO

PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFPB 2017-2018	2
EQUIPE.....	3
SUMÁRIO	4
APRESENTAÇÃO.....	5
1 INTRODUÇÃO	6
Cenário Institucional	6
Objetivo Geral	9
Objetivos Específicos.....	9
2 DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	9
3 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DOS DADOS	10
Premissas.....	10
4 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	11
5 SUSTENTAÇÃO	11
Governança	12
6 MONITORAMENTO E CONTROLE	12
Melhoria da qualidade dos dados.....	13
Comunicação e Participação social	13
7 PLANO DE AÇÃO	14
REFERÊNCIAS.....	15

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPA) tem o propósito de orientar, definir, coordenar e promover as ações e iniciativas de abertura dos dados, no âmbito da instituição, de forma sistematizada, em conformidade à Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

O PDA-UFPA, em sua estrutura, define seu escopo e vigência. Fundamenta sua conformidade à legislação. Apresenta o cenário institucional e o alinhamento à legislação e aos normativos internos pertinentes. Descreve o objetivo e as etapas a serem realizadas quanto às ações relacionadas à abertura dos dados, no período de sua vigência. Descreve a definição e o caráter dos dados a serem abertos e os critérios de priorização. Analisa e dá tratamento aos riscos envolvidos para a abertura dos dados. E, por fim, estabelece a estratégia de implementação, o modelo de sustentação para o monitoramento e controle, bem como os meios de entrega dos dados abertos à sociedade.

A elaboração deste documento foi realizada pela Comissão de Dados Abertos, instituída pela Portaria Nº 133 R/GR/2017 – UFPA, composta por representantes da Vice-reitoria, da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), Pró-reitoria de Planejamento, Ouvidoria e Superintendência de Comunicação.

1 INTRODUÇÃO

O presente Plano de Dados Abertos é o instrumento de planejamento e coordenação das ações de abertura dos dados da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para afirmar o compromisso da instituição com a Política de Dados Abertos do Governo Federal, dando transparência e prestação de contas à sociedade. Possui periodicidade bienal, com revisões a qualquer tempo, quando cabíveis. A vigência deste plano é 2017-2018 e será divulgado no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da UFPB.

O PDA-UFPB está fundamentado em base legal, atendendo às exigências estabelecidas nas seguintes legislações:

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Art.48, dá transparência aos instrumentos da gestão fiscal do Poder Público, inclusive em meios eletrônicos;
- Decreto Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- Decreto S/N, de 15 de setembro de 2011, institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto;
- Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece a Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012, regulamenta a Lei Nº 12.527 (LAI);
- Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012, institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).
- Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, institui a Política de Governança Digital.
- Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

Adicionalmente à legislação, o PDA-UFPB procura atender às orientações do Plano de Ação para Abertura de Dados da INDA e do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, no âmbito da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*). Quanto aos padrões de operacionalidade adotados, o plano procura seguir os parâmetros estabelecidos pela Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico (e-PING) e atender às recomendações pautadas no Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007.

Ainda, o PDA-UFPB é orientado pelas normas internas institucionais, alinhando-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e à Política de Segurança da Informação vigentes.

Cenário Institucional

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é uma instituição universitária de caráter público, organizada na forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação. Tem por missão a *“geração e difusão do conhecimento que possa propiciar o desenvolvimento científico tecnológico, socioambiental, econômico e cultural por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em estreita interação com os poderes públicos, setor produtivo e*

movimentos sociais de modo a construir uma sociedade mais justa”. É norteada pela visão de ser “uma universidade comprometida com a excelência acadêmica e com formas gerenciais e organizacionais avançadas e eficazes que possam promover a sua liderança no processo de desenvolvimento científico-tecnológico, socioambiental, econômico e cultural”.

A realização de sua missão e o horizonte de sua visão são pautados em valores de *respeito e compromisso com o bem público, ética, transparência, respeito à diversidade, valorização do ser humano, sustentabilidade ambiental, econômica e social.*

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente, 2014-2018, é o documento que define o planejamento estratégico da UFPA e serve de referência para os planos táticos e operacionais das unidades e setores da instituição. O Plano explicita a missão, a visão e os valores da universidade, o perfil institucional com o histórico e a situação atual, a sua organização administrativa e estrutura física, os eixos norteadores de suas ações, os objetivos estratégicos, as metas e os indicadores de desempenho, além da análise situacional e programas estratégicos.

O PDA-UFPB 2017-2018 se alinha ao PDI-UFPB vigente, nos seguintes eixos norteadores:

- *Desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico* - por meio de ações que estimulam a difusão de dados, incentivando o ensino e a pesquisa, em especial, no desenvolvimento e no aprimoramento da gestão pública;
- *Modernização e aprimoramento dos processos gerenciais* - através de ações que fomentem a política de gestão de planejamento e a gestão da informação.

Ainda, em relação ao PDI-UFPB vigente, a iniciativa deste PDA se alinha fortemente ao objetivo estratégico de :

- *concluir a implantação dos Sistemas Integrados de Gestão (SIG-UFPB), disseminando sua utilização em todas as instâncias institucionais”.*

Este PDA-UFPB também se alinha às demandas originadas através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Portal da Transparência, dentre outros serviços que se ancoram nos sistemas integrados da instituição, que compartilham as bases de dados da instituição e interagem diretamente com a comunidade interna e externa à UFPA.

O planejamento de tecnologia da informação da UFPA está materializado por meio do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) vigente, 2017-2020, e orientado por diretrizes e princípios estabelecidos em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) atual, 2017-2020. Ambos os planos constituem ferramentas de gestão que definem as prioridades da área de TI, alinhadas ao PDI-UFPB, e, portanto, são essenciais para que os mecanismos de governança digital sejam implantados com êxito. O PETI/PDTI foi elaborado a partir da análise de cenários e ferramentas de diagnóstico aplicados à área de TI da UFPA, por meio da análise do ambiente interno e externo. O PETI/PDTI permite identificar as prioridades em relação às demandas da área de TI pela instituição, por meio de levantamentos relativos à infraestrutura, aos serviços, a software, a hardware, aos processos, ao pessoal, às contratações, à gestão, dentre outros aspectos afins, resultando num plano de ações e metas a serem trabalhadas no período de vigência estabelecido. Os planos são revisados anualmente para avaliação do

cumprimento do planejamento. As decisões e ações de TI para a UFPA são deliberadas conjuntamente com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

O PETI-UFPA estabelece objetivos estratégicos para a TI institucional frente a 4 (quatro) perspectivas, com metas, ações e indicadores de desempenho e realização. O PDA-UFPA encontra alinhamento aos seguintes objetivos estratégicos, dentro de cada perspectiva, relativamente a:

- Resultados (RL2) - Ampliar adequadamente as soluções e os serviços de TI no atendimento às demandas da UFPA.
- Processos Internos (PC3) - Promover a agilidade no atendimento aos serviços e soluções de TI demandados.
- Pessoas e Inovação (PI3) - Promover a adoção e o uso adequado da TI aos usuários internos.
- Orçamento e Logística (OL3) - Promover a adoção de boas práticas de governança de TI.

O PDTI-UFPA estabelece diretrizes e premissas que orientam e recomendam a boa governança da TI, considerando diversas categorias. Tais categorias procuram o alinhamento e o alcance dos eixos norteadores para a área de TI da Administração Pública, de acordo com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A iniciativa do PDA-UFPA alinha-se às seguintes diretrizes do PDTI:

- (DP09). A área de TI deve, de maneira simples e objetiva, definir a forma e os responsáveis pela divulgação dos serviços e soluções existentes a toda instituição.
- (DP10). A área de TI deve ter uma atuação clara, definida, respeitada e entendida por todos, de forma a facilitar e promover a qualidade na prestação de serviços aos usuários.
- (DP17). A arquitetura de sistemas, desenvolvida ou contratada, deve atender a padrões de melhores práticas da área, em conformidade às normas e regulamentos vigentes do SISP/MPDG.
- (DP19). Aquisições ou desenvolvimento de software e novos sistemas deve, sempre que possível, priorizar soluções baseadas em software livre.
- (DP21). Deve-se adotar uma política de segurança da informação em conformidade com o Plano Estratégico de TI vigente e as orientações estratégicas para a gestão da informação institucional.
- (DP22). A política de segurança da informação deve definir claramente as regras para tratamento de toda informação institucional produzida, inclusive a informação ainda não digitalizada.

A Política de Segurança da Informação (PSI) da UFPA, instituída pela Resolução Nº 32/2014, do Conselho Universitário (CONSUNI), normatiza procedimentos relacionados à segurança da informação. O presente PDA-UFPA alinha-se a PSI-UFPA vigente, em especial, quanto ao objetivo de:

- *Orientar as ações de segurança com o intuito de reduzir riscos e garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos de TI da UFPA; principalmente quanto aos ativos de informação, ativos de sistemas e à proteção desses ativos, conforme definidos no documento da política.*

Objetivo Geral

O PDA-UFPB 2017-2018 tem por objetivo principal:

- Promover a publicação de dados consolidados da UFPB, sob a forma de dados abertos acessíveis ao público, nos termos da lei, aprimorando a transparência e o acesso público aos dados institucionais e contribuindo para a Política de Dados Abertos do Governo Federal, em conformidade às legislações pertinentes.

Objetivos Específicos

Especificamente, as etapas a serem realizadas neste PDA-UFPB 2017-2018, para atender ao objetivo principal, são:

- Identificar e categorizar os dados institucionais a serem abertos;
- Diagnosticar o nível de maturidade dos dados a serem abertos;
- Consolidar e disponibilizar dados institucionais acessíveis ao público, em formato aberto, de maneira planejada, progressiva e sustentável, aplicável à vigência deste plano; e
- Melhorar o acesso e a transparência aos dados abertos, bem como os processos de gerenciamento relacionados.

2 DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Dessa forma, assume-se o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas pela UFPB, considerando-se os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência, e em conformidade às legislações pertinentes. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, de acordo com as demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados na UFPB;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), inclusive perante organismos internacionais, no âmbito da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*);
3. O alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI), documentado no PDI-UFPB vigente, e os planejamentos setoriais;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão da UFPB, bem como sistemas de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal (APF);
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

3 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DOS DADOS

A estratégia a ser utilizada na abertura dos dados é orientada pelos seguintes processos:

1. Definição de arquitetura de tecnologia da informação de abertura de dados de sistemas sob a gestão da UFPA.
2. Levantamento do conjunto de dados passíveis de publicização, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
3. Identificação das categorias de dados a serem abertos;
4. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
5. Definição e consolidação da matriz de responsabilidades pela gestão dos dados nas unidades da UFPA, com a designação de representantes, responsáveis pelo tratamento e atualização dos dados, com plano de ação, metas e prazos, das seguintes áreas de negócio:
 1. Serviço de Informação ao Cidadão;
 2. Ouvidoria;
 3. Superintendência de Comunicação Social;
 4. Áreas finalísticas - Centros de Ensino;
 5. Áreas da administração central - Pró-Reitorias, Bibliotecas Central e Setoriais, Prefeitura e Unidades Gestoras;
 6. Área de Tecnologia da Informação - Superintendência de Tecnologia da Informação.
6. Definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
7. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis, obedecendo aos padrões INDA e INDE;
8. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados;
9. Publicização dos dados catalogados no endereço: <<http://dados.ufpa.br>>.

Premissas

O processo de abertura dos dados deve considerar, minimamente, além dos princípios e diretrizes mencionados, as seguintes premissas:

- Publicar os dados da UFPA, em conformidade às normas e padrões definidos pelo Padrão de Interoperabilidade do Governo Eletrônico (e-PING), pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e pelo Governo Eletrônico.
- Dados considerados relevantes para a sociedade devem ser publicados com celeridade, em conformidade às normas e padrões pertinentes, informando sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados.
- Publicar dados e seus metadados, sempre que possível, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA.
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis.

- A disseminação dos dados catalogados será feita no Portal de Dados Abertos da UFPA e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

4 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os dados abertos catalogados produzidos na UFPA serão publicados no Portal de Dados Abertos próprio e também no Portal Brasileiro de Dados Abertos. O processo de catalogação é realizado diretamente por cada área responsável pelos dados, sob a coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPA, que definirá um núcleo responsável (ponto focal em cada unidade) que executará o cadastro, manutenção e revisão do conjunto de dados para catalogação. Os mantenedores dos metadados no portal serão cadastrados pela STI.

O processo de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos é de responsabilidade da STI e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Dados abertos, não armazenados nos sistemas de informação sob a gestão da UFPA, serão catalogados diretamente por cada uma das áreas de negócio responsáveis pelos dados, assessoradas pela STI, para posterior publicação nos dois portais.

5 SUSTENTAÇÃO

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), a Coordenação de Informação (CodeInfo), vinculada à Pró-reitoria de Planejamento, e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados do Portal: <<http://dados.ufpa.br>>.

À curadoria compete a manutenção e atualização deste PDA-UFPA, por meio de:

- Garantir a divulgação das atualizações do PDA ou novas edições;
- Verificar a conformidade dos dados aos padrões INDA e INDE, para efeito de publicação;
- Informar ao responsável pelos dados catalogados a indisponibilidade, caso se verifique;
- Identificar e elaborar propostas de melhoria da qualidade dos dados disponibilizados e de abertura de novos conjuntos de dados, conforme demandas detectadas;
- Promover um processo de melhoria contínua da qualidade dos dados abertos.

Governança

A estrutura de governança para a sustentabilidade e a melhoria contínua dos Dados Abertos da UFPB, com o respectivo papel desempenhado, segue conforme Figura-1.

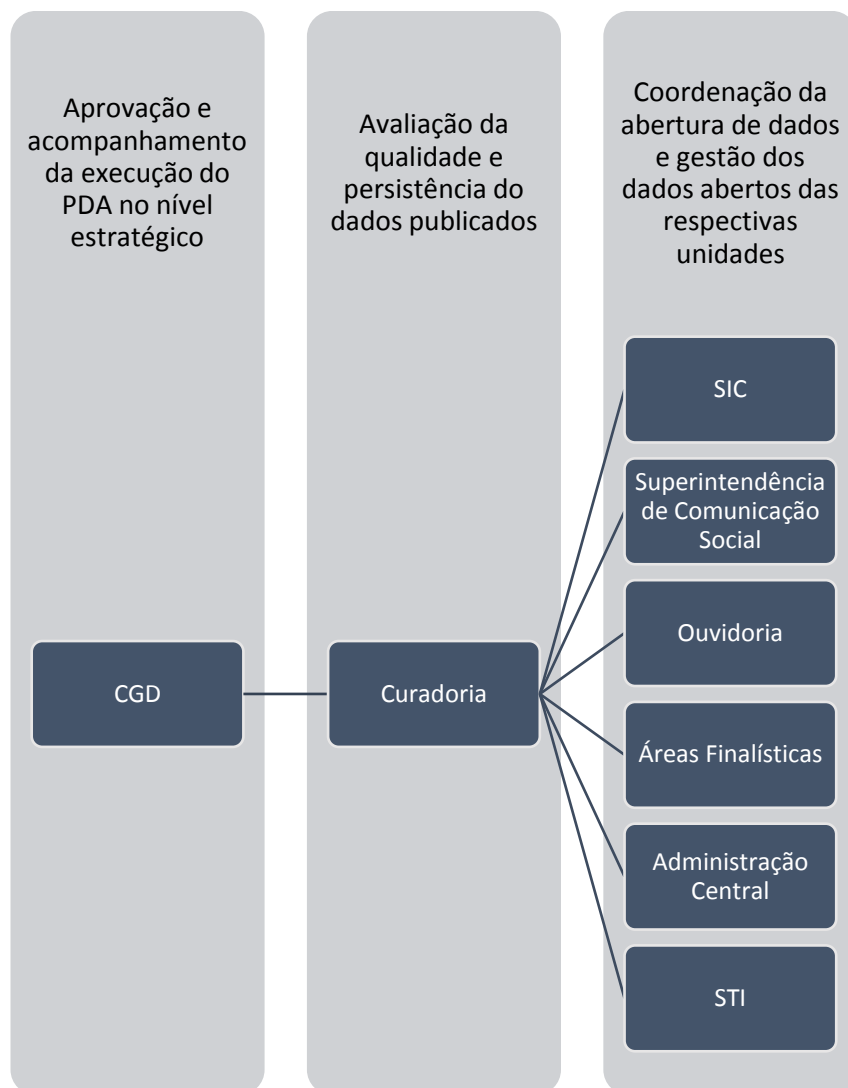


Figura 1: Estrutura de governança dos Dados Abertos da UFPB.

6 MONITORAMENTO E CONTROLE

O Comitê de Governança Digital é o responsável pela aprovação e acompanhamento da execução do PDA no nível estratégico, analisando indicadores, metas, ações, projetos e atividades do PDA, bem como deliberando sobre os resultados e entregas, buscando o alinhamento aos instrumentos de planejamentos da UFPB. Além disso, o CGD deverá deliberar

e divulgar anualmente o Relatório do PDA do período, assim como a previsão do plano quanto à abertura de dados para o próximo período.

Melhoria da qualidade dos dados

O PDA-UFPB considera, para a estratégia de melhoria da qualidade dos dados abertos, os critérios estabelecidos no capítulo 2 deste plano. Além desses, segue o processo de gestão de melhoria contínua baseada no ciclo PDCA de Deming, Planejar (*Plan*), Executar (*Do*), Verificar (*Check*) e Agir (*Act*) na busca pela melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

Como referência inicial para melhoria da qualidade dos dados abertos, a UFPB se baseará no modelo de maturidade de dados abertos proposto pela INDA, seguindo os critérios de qualidade:

- Possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, passível de ser reproduzida e compartilhada;
- Tabelas, quaisquer que sejam os formatos, devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (csv; json; odt), e ser referenciadas nos relatórios;
- Os dados disponibilizados devem estar em formatos abertos, conforme recomendação e-PING.
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>.

Comunicação e Participação social

O Portal de Dados Abertos da UFPB, acessível em <<http://dados.ufpb.br>>, é o canal de comunicação com a sociedade, priorizando a transparência das ações relacionadas à disponibilização e à governança dos dados abertos da instituição, além de canal de relacionamento e divulgação, permitindo a participação social através de sugestões, reclamações e informações sobre acesso, dados, atualizações e conteúdos afins, e promovendo a participação da sociedade civil na divulgação e uso dos dados abertos da UFPB.

7 PLANO DE AÇÃO

Ord	Ações	Prazo	Unidade Responsável
01	Elaborar o Plano de Dados Abertos da UFPB, vigência 2017-2018	Ago/17	Comissão de Dados Abertos
02	Aprovar do PDA-UFPB 2017-2018	Ago/17	CONSUNI
03	Definir a arquitetura de tecnologia da informação de abertura de dados de sistemas sob a gestão da UFPB	Set/17	STI/CodeInfo
04	Desenvolver o Portal de Dados Abertos da UFPB	Set/17	STI/CodeInfo
05	Levantar os conjuntos de dados passíveis de publicação	Set/17	STI/CodeInfo
06	Priorizar e selecionar os dados a serem abertos	Set/17	STI/CodeInfo
07	Revisar o primeiro conjunto de dados maduros em conformidade aos padrões de publicização	Set/17	STI/CodeInfo
08	Testar e validar a publicização do primeiro conjunto de dados abertos	Out/17	STI/CodeInfo
09	Liberar para publicação o primeiro conjunto de dados abertos da UFPB	Out/17	STI/CodeInfo
10	Divulgar o primeiro conjunto de Dados Abertos da UFPB	Out/17	Superintendência de Comunicação Social
11	Publicar o primeiro conjunto de dados abertos da UFPB no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Nov/17	STI/CodeInfo
12	Divulgar os Dados Abertos da UFPB na sociedade civil	Nov/17	Superintendência de Comunicação Social
13	Definir a matriz de responsabilidades pela gestão dos dados abertos nas unidades da UFPB	Nov/17	STI/CGD
14	Capacitar os responsáveis (pontos focais) pelos dados abertos nas unidades da UFPB no uso da metodologia de abertura	Dez/17	STI/CodeInfo
15	Atualizar o Plano de Dados Abertos com o cronograma de abertura de dados para 2018	Fev/18	CGD
16	Elaborar o PDA-UFPB para vigência 2019-2020	Dez/18	Comissão a ser designada

Todas as ações do PDA-UFPB devem ser documentadas em relatórios próprios aprovados pelo Comitê de Governança Digital (CGD).

REFERÊNCIAS

BRASIL, 2000. “Portal da Transparência”: Disponível em:<<http://www.transparencia.gov.br/>>.

BRASIL 2000. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Art.48. “Lei da Transparência”. Disponível em: <Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000>.

BRASIL 2008. Decreto Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008. Disponível em: <Decreto Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008>.

BRASIL 2011. Decreto S/N, de 15 de setembro de 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm>.

BRASIL 2011. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. “Lei de Acesso à Informação”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

BRASIL 2012. Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>.

BRASIL 2012. Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012. Disponível em:
<<http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>>.

BRASIL, 2015. "Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING". Disponível em:
<<http://eping.governoeletronico.gov.br/>>.

BRASIL 2016. Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm>.

BRASIL 2016. Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm>.

Governo eletrônico. “Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING”. Disponível em:<www.governoeletronico.gov.br>.

Governo eletrônico. “Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG”. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>>.

Governo eletrônico. “Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico – VCGE”. Disponível em:
<<http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>>.

Governo eletrônico. “Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA”. Disponível em:
<<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos>>.

Governo eletrônico. “Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, INDA”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos2013-inda/download>>.

INDE. “Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE”. Disponível em:<<http://inde.gov.br/>>.

PORTAL DE GOVERNO ELETRÔNICO DO BRASIL, 2015. "Portal de Governo Eletrônico do Brasil - Princípios". 2015. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/principios>>.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). "Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0", 2012. Disponível em:<<http://www.dados.gov.br/cartilhapublicacao-dadosabertos/>>.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). “Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos”. Disponível em:<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/governo_aberto/manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf>.

UFPB 2017. Portaria Nº 133 R/GR/2017. “Designação da Comissão de Dados Abertos da UFPB”.